LEI Nº 5.105, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 159
Protocolo Nº 4950
Data: 27 / 05 / 2022
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL – AMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol – A. M. B., por se tratar de associação sem fins lucrativos, tendo como objetivo desenvolver atividades esportivas e sociais voltadas ao lazer e recreação, acompanhamentos e encaminhamentos à rede de atendimento local e visitas a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 19 de maio de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 483, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Especial I, CCA-2, na Estrutura Organizacional da Administração direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de Abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Wendel Jonas Vieira Puca portador do RG nº. 9602828 – PC/PA, inscrito no CPF nº. 626.289.493-42, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, CCA-2, lotado na SEMMA.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Parauapebas-PA, 19 de maio de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 4951

DECRETO Nº 486, DE 19 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 1502, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 16/08/2021 A 31/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as disposições normativas contidas na Lei Municipal nº. 4.942/2021;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do DECRETO Nº 1502, de 16 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

.....

VIII - .....

a) Rogério Guimarães Malheiros – Titular;

b) Lucilene Torres Brito – Suplente.

.....

X- .....

a) Sidney Coelho Batista – Titular.

....."

Art. 2º Esse DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas-PA, 19 de maio de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 4952

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.105, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL – AMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal à Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol – A. M. B., por se tratar de associação sem fins lucrativos, tendo como objetivo desenvolver atividades esportivas e sociais voltadas ao lazer e recreação, acompanhamentos e encaminhamentos à rede de atendimento local e visitas a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 19 de maio de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA 0571/2022 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 247/05, e nos Art. 124, Inciso IX e Art. 148A, ambos da Lei Municipal 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0509/2022 SEMAD/DP, a qual concede licença prêmio ao (a) servidor (a) MAGDA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de tecnico de enfermagem, mat. 2330.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

Protocolo: 4954

PORTARIA 0570/2022 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre o procedimento de aplicação da pena restritiva de direitos com a prestação de serviços à comunidade pelo apenado, decorrente de decisão judicial do Processo nº 0801501-34.2021.8.14.0040, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Sr. Ozeias Nogueira Souza à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para prestar serviços à comunidade nesta Secretaria de acordo com suas habilidades, prestação de serviço comunitário pelo período de 06 meses, consistente em trabalhar durante 08 horas semanais (um dia de 08 horas ou 2 de 04 horas).

1º Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá lotar o apenado no setor que lhe convir, de acordo com suas habilidades e estabelecer o horário de prestação do serviço à comunidade, desde que não crie obstáculo a sua atividade habitual.

2º A SEMEL deverá certificar e fiscalizar o cumprimento da obrigação do apenado por meio de folha de ponto, a qual deverá ser encaminhada à SEMAD até o 5º dia útil de cada mês.

3º A contagem das horas de prestação de serviço comunitário iniciará a partir do efetivo exercício das atividades.

4º Após o apenado completar o total de horas determinadas em juízo, a SEMAD informará o cumprimento da obrigação da pena ao Juiz de Direito do juizado Especial Cível da Comarca de Parauapebas, a qual o processo está vinculado.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

Protocolo: 4893

PORTARIA 0566/2022 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no DECRETO Nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas nos artigos 124, inciso IV e 141, ambos da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no DECRETO Nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a), em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALYNE MARIA LEAL TRINDADE, mat. 2589, ocupante do cargo de provimento efetivo de tecnólogo em saúde pública, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.